

PARECER JURIDICO ao PROJETO DE LEI N° 252/2009

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.115,56 (dois mil cento e quinze reais e cinquenta e seis centavos) e dá outras providências.

A análise jurídica do Projeto de Lei nº 252/2009, pela qual o Poder Executivo requer a devida autorização do Poder Legislativo, para a abertura de crédito adicional especial, será utilizado o cancelamento de dotações orçamentárias especificadas no projeto, dentro da própria secretaria, e aplicados na Secretaria Municipal da Educação, especificamente para pagamentos da folha funcional do presente mês de dezembro de 2009.

Do ponto de vista jurídico não existe impedimento legal para a aprovação do Projeto de Lei nº 252/2009, respeitados os prazos regimentais de tramitação.

É o parecer.

Castro, 21 de dezembro de 2.009.

  
**Mozár Tadeu Lopes**

Assessor Jurídico  
OAB/PR 12.135